



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Veirópolis

LEI nº 95/02.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A ADQUIRIR ATRAVÉS DE COMPRA E VENDA IMÓVEL PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra e venda de imóvel particular pertencente a Francisco Alves Crispim, localizados a rua Jose Crispim, medindo 22 (vinte e dois) palmos de frente por 40 (quarenta) palmos de fundos, confrontando-se ao Norte com Jose Ferreira da Silva, ao Leste com a Avenida e ao Poente com o Colégio de 1º grau Maria Moreira Pinto, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- Art. 2º - A compra e venda de que trata o presente processo servira para a construção de um ginásio de esportes, que atenderá a comunidade escolar do município de Veirópolis.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Veirópolis
26 de fevereiro de 2002


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita